

Autôgr. form.º 34/41

Projeto de Lei n.º 35/41

Lei n.º 866

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974, conforme o quadro demonstrativo integrante desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1972.

Câmara Municipal de Palmital, em 14 de novembro de 1971.

a. a) José Candido de Melo - presidente em exercício.
Francisco de Melo Dias Neto - 1.º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Dir. de Secretaria

promulgada pelo Executivo em 19/11/71